



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 04/2009

Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

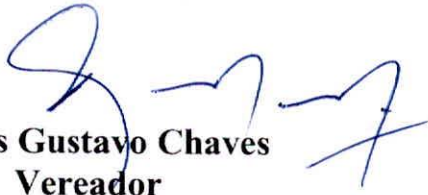
EMENDA ADITIVA:

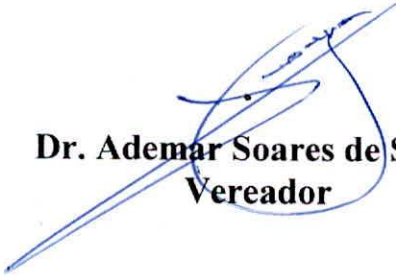
Artigo 1º - Fica acrescentado o Inciso I no § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passando a ter a seguinte redação:

“I – A sessão extraordinária poderá ser seguida de outras da mesma natureza”.

A presente Emenda Aditiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Luis Gustavo Chaves
Vereador


Dr. Ademir Soares de Souza
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador

Justificativa oral pelos autores

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 373/09
Ivaiporã, 09 de 10 de 2009

1º TURNO

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 19/10/09

Ata(s) n.º 2639

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 26/10/09

Ata(s) n.º 2640

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 27/10/2009

Ata(s) n.º 2641

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lida em sessão realizada

Em 13 / 10 / 09

Eduardo Gus

2º TURNO

Pedido de dispensa de comparecimento do
do dia 13/10/09. Luiz G. Chaves

Reunião Ordinária
1ª Sessão
Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 03/11/2009

Ata(s) n.º 2643

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 08/11/2009

Ata(s) n.º 2644

Epimatahi

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 16/11/09

Ata(s) n.º



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 04/2009

Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão acima mencionada examinando o referido Projeto de Emenda Aditiva, que foi redigido em Português dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo nenhum reparo a fazer. Quanto ao seu mérito, a Comissão emite parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, nos dias 27 e 28 de outubro de 2009 às 18h:00min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Emenda Aditiva nº 04/2009 – do Legislativo - Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

2 – Projeto de Emenda Aditiva nº 05/2009 – do Legislativo – Súmula: Acrescenta-se o Inciso I no § 2º do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

3 – Projeto de Emenda Aditiva nº 06/2009 – do Legislativo – Súmula: Acrescenta-se dispositivo no Parágrafo Único do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 079/2009 do Poder Executivo, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 79/2009 - do Executivo – Súmula: Autoriza a doação de terreno ao IFPR – Instituto Federal do Paraná.

5 – Projeto de Lei nº 083/2009 – do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos